



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 7.342, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.276, de 21 de dezembro de 2.016.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 113.360,00 (cento e treze mil trezentos e sessenta reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.02.	GABINETE DO PREFEITO		
02.02.01.	GABINETE		
04.122.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
(41) 339030	Material de Consumo .....	R\$	10.960,00
(43) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$	700,00
	<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$</b>	<b>11.660,00</b>
02.04.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
02.04.03.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO		
04.122.0063.2.476	DIVISÃO DE CADASTROS IMOBILIÁRIOS		
(227) 339030	Material de Consumo .....	R\$	120,00
04.129.0063.2.475	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RENDAS		
(298) 339030	Material de Consumo .....	R\$	1.470,00
(300) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$	110,00
	<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.700,00</b>
02.06.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.06.06.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
12.361.0017.2.491	ENSINO FUNDAMENTAL		
(492) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....	R\$	100.000,00
	<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>113.360,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02. PODER EXECUTIVO  
02.04. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
02.04.01. GABINETE - FAZENDA



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Decreto nº 7.342, de 15 de Setembro de 2.017.

04.123.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
(286) 449052	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	1.700,00
	<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.700,00</b>
02.06.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.06.06.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
12.361.0017.1.553	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEF LUCAS THOMAS MENK		
(478) 449051	Obras e Instalações .....	R\$	100.000,00
	<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>
02.11.	SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA		
02.11.01.	AGRICULTURA - GESTÃO		
20.601.0077.2.514	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
(1016) 339030	Material de Consumo .....	R\$	11.660,00
	<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$</b>	<b>11.660,00</b>
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>113.360,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de setembro de 2017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 15 de setembro de 2.017.